



EDITAL Nº 002/2017

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA SEDES DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARAPENTE 2018

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE – CBVL, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o artigo 44 do seu Estatuto e artigos 46 a 51 do Capítulo VIII de sua Norma Regulamentar, torna pública a abertura de processo seletivo para sedes do Campeonato Brasileiro de Parapente 2018, destinado a selecionar propostas para cidades sedes da 1ª e 2ª Etapa desta competição, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1.1. As propostas deverão ser elaboradas observando o presente edital e também as orientações do Manual geral para organizador de etapas, disponibilizado através do link http://www.abvl.net/downloads/Manual_Brasileiro_Parapente_2018.pdf.

1.2. O período de entrega das propostas será de 01/11/2017 a 03/11/2017.

1.3. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail presidente@cbvl.com.br, com cópia para o email propostascbvl2018@outlook.com.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. O atendimento integral dos itens abaixo relacionados (checklist) é condição indispensável para homologação das propostas apresentadas:

- a) **Cidade:** Histórico, localização, aeroportos, estradas e acessibilidade;
- b) **Hospedagem:** Opções, contatos, custos e capacidades;
- c) **Voo:** Acesso, rampa, infraestrutura, altitude, relevo, pouso e espaço aéreo;
- d) **Datas:** Indicar duas possibilidades de datas para realização (principal e secundária);
- e) **Meteorologia:** Apresentar histórico dos últimos 5 anos;
- f) **Hospitais:** Descrever a estrutura hospitalar local e regional;
- g) **Resgate:** Quantidade e características dos veículos a serem utilizados;
- h) **Emergências:** Estrutura para atendimento incidentes (Uti, Médicos, etc);
- i) **Premiação:** Valor destinado a premiação financeira;
- j) **Valor de inscrição:** Valor pretendido como inscrição;
- k) **Programação:** Descrever a programação pretendida para o evento;
- l) **Autorizações:** Comprovação documental de “permissão de uso” de rampa e pouso;
- m) **QG:** Indicar local para instalação do QG e infraestrutura disponibilizada;
- n) **Assembleia:** Indicar local para realização de assembleia da CBVL;
- o) **Checagem:** Indicar local para checagem de equipamentos;
- p) **Staff:** Indicar a composição pretendida de staff do evento;
- q) **Apoio/patrocínios:** Comprovação documental de apoio e/ou patrocínios;
- r) **Seguro:** Anexar comprovante de orçamento de seguro para o evento;
- s) **Finanças:** Elaborar um plano de receitas e despesas;
- t) **Resumo:** Anexar “folha resumo” em página única para análise dos votantes.

2.2. As propostas serão preliminarmente analisadas pela Comissão Técnica de Parapente da CBVL, do dia 04/11/2017 a 05/11/2017, que verificarão o cumprimento dos requisitos e se o candidato atende às condições mínimas de infraestrutura necessárias para sediar o evento proposto.

2.3. Em sendo necessária a complementação, juntada de outros documentos, esclarecimentos ou a melhor descrição de itens requisitados na proposta, o proponente será notificado de forma simplificada pelo Coordenador da Comissão Técnica de Parapente, Senhor André Becker, e, receberá o prazo de 2 dias úteis para sua complementação.

2.4. A perda de prazo ou o não atendimento das requisições de complementação dispostas no item 2.3, implicam na não homologação da proposta.

2.5. As propostas que atenderem às condições fixadas por este edital, bem como das exigências de infraestrutura mínima e as orientações do Manual Geral para Organizadores, serão homologadas e divulgadas pelo Coordenador da Comissão Técnica de Parapente, Senhor André Becker, até o dia 08/11/2017.

3. DA “FOLHA RESUMO” À PROPOSTA

3.1. Em arquivo PDF, distinto da proposta, deverá o proponente apresentar a “Folha Resumo”, escrita em uma única página, com objetividade e clareza, sem ilustrações, em fonte arial 12, com a identificação básica do proponente e as principais características da proposta.

3.2. Este resumo deverá abordar necessariamente os seguintes subitens, do item 2.1.: a, c, d, g, h, i, j, p, s.

3.3. A “Folha Resumo” tem a finalidade de viabilizar de fato a leitura das propostas pelos competidores aptos ao voto.

3.4. As “Folhas Resumo” das propostas homologadas serão encaminhadas aos presidentes das federações no dia 08/11/2017, e, estes, deverão no mesmo dia compartilhar com seus competidores aptos ao voto.

3.5. A secretaria da Confederação Brasileira de Voo Livre também encaminhará as “Folhas Resumo” das propostas homologadas, diretamente por email, a cada um dos pilotos aptos ao voto.

4. DOS ELEITORES APTOS AO VOTO

4.1. O processo de escolha será realizado pelo voto individual de competidores.

4.2. Estão aptos ao voto os primeiros sessenta (60) pilotos do Ranking Open 2017 do Campeonato Brasileiro de Parapente, relacionados em lista anexa a este edital (ANEXO I).

5. DO PROCESSAMENTO DOS VOTOS

5.1. O procedimento para coleta de votos será efetuados através de uma ferramenta de enquete eletrônica a ser disponibilizada pela CBVL, que deverá indicar o link de acesso aos competidores aptos ao voto.

5.2. Nesta fase de procedimento o voto será secreto e deverá ser manifestado pelo competidor das 8h do dia 09/11/17 até as 16h do dia 13/11/2017.

5.3. A apuração dos votos deverá ser realizada pela CBVL, no mesmo dia, impreterivelmente até às 20h, sendo auditada pelo Coordenador da Comissão Técnica de Parapente, Senhor André Becker.

5.4. O Coordenador da Comissão Técnica de Parapente ou o Presidente da CBVL, tão logo que restar concluída a apuração, deverá compartilhar com os Presidentes das Federações um relatório simplificado contendo a lista nominal dos votantes e seus respectivos votos, bem como a lista de competidores que não manifestaram seu voto (lista de abstenção).

5.5. É indispensável para validação deste processo eletivo a manifestação (voto) de pelo menos $\frac{2}{3}$ dos competidores aptos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A Comissão Técnica de Parapente da CBVL manifestará o voto de desempate.

7. DOS EVENTOS INTERNACIONAIS JÁ DIVULGADOS

7.1. Estão confirmados no calendário de eventos internacionais (FAI 1 e PWC) as seguintes competições: Super Final PWC Colômbia: 09/01 a 20/01; PWC Castelo: 14/04 a 21/04; e Panamericano Baixo Guandu: 31/03 a 07/04.

8. DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO

8.1. O resultado da apuração e a declaração oficial dos vencedores deste processo eleitoral, bem como a divulgação do Calendário Oficial do Campeonato Brasileiro de Parapente 2018, serão formalmente divulgados através de Nota Oficial emitida pela CBVL até o dia 17/11/2017.

9. DAS RESPONSABILIDADES E DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

9.1. As propostas vencedoras deverão indicar um responsável legal (pessoa física, pessoa jurídica do ramo desportivo, clube ou federação de voo, instituições aero desportivas ou prefeitura), organizador que responderá civilmente pelas obrigações contratuais.

9.2. Após o aceite eletrônico das disposições contratuais, o contrato que compromete o responsável legal a atender as exigências do Manual Geral do Organizador será impresso, assinado pelo organizador proponente, e, encaminhado à CBVL em até 30 dias após a decisão de divulgação do Calendário Oficial.

9.3. Qualquer uma das partes que solicite a rescisão deste contrato arcará com uma multa rescisória equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total das inscrições já arrecadas, multa a ser quitada em até 30 dias do ato da rescisão.

9.4. Qualquer alteração na execução da etapa ou não cumprimento dos pontos apresentados na proposta poderá ocasionar em multas ao organizador, equivalente ao dobro do valor do produto ou serviço não atendido, segundo o que previa a proposta.

9.5. Do valor total arrecadado com as inscrições, 20% (vinte por cento) são auferidos pela CBVL, para o pagamento de despesas com o evento sob responsabilidade da entidade e para ações e investimentos no meio competitivo e o apoio da Equipe Brasileira em Mundiais. Os 80% restantes serão destinados ao organizador, destes, 60% serão repassados antes da realização do evento e os 40% remanescentes serão repassados após a realização do evento, no respectivo encontro de contas e desconto de possíveis penalidades.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As etapas vencedoras deverão ser confirmadas pelo menos até 90 (noventa) dias antes do evento, pela comprovação da conformidade com os compromissos assumidos.

10.2. Em caso de desistência do organizador local ou de não conformidade evidente constatada pela Diretoria da CBVL ou pela Comissão de Segurança, outros prováveis interessados em organizar a etapa serão contatados pela Diretoria da CBVL para que esta decida pela realização da etapa em outro local, mas obrigatoriamente na mesma data pré- estabelecida, e nesse caso, com confirmação de no mínimo 50 (cinquenta) dias de antecedência. Caso contrário, a etapa será considerada cancelada e será aplicada uma multa ao organizador desistente.

10.3. Dúvidas quanto ao presente Edital poderão ser sanadas através de contato com o e-mail ouvidoria@cbvl.com.br.

10.4. É obrigatório a contratação de seguro para pilotos e evento, conforme consta no Manual Geral do Organizador.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2017.



Francisco Santos
Presidente da CBVL

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS PRIMEIROS SESSENTA (60) COMPETIDORES RANQUEADOS NA
CATEGORIA OPEN EM 2017 DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARAPENTE**

Ranking	Nome	Federação
42	MARTIN ALEXANDER PORTMANN	FBVL
1		
2	FRANK THOMAS BROWN	FCVL ES
21	RODOLPHO ROBSON CAVALINI	FCVL ES
25	HARLEY BARBOZA TAVARES	FCVL ES
27	MARCOS DIAS DA FONSECA	FCVL ES
28	DASANYHEV DE SOUZA CARDOSO	FCVL ES
43	MAURO ALESSANDRO DA SILVEIRA ARRUDA	FCVL ES
6		
19	HELTON MACHADO KRAUS	FCVL SC
22	DEONIR SPANCERSKI	FCVL SC
23	MOACIR MIOR	FCVL SC
26	JOSE LUIS SUDBRACK GUIMARAES	FCVL SC
31	SERGIO ROBERTO FURTADO	FCVL SC
45	RICARDO LUIZ MORITZ	FCVL SC
58	WEYDER CRAVO COELHO BARROS	FCVL SC
60	MARCIO DA SILVA	FCVL SC
8		
36	ROLAND ZGRAGGEN	FEPACE
48	FALKO FELIX FISCHER	FEPACE
2		
4	ALFIO VEGNI JUNIOR	FGVL
8	LUCIANO HORN	FGVL
13	MARCELO PRIETO	FGVL
15	JARBAS BATISTA DE MELLO	FGVL
17	LUCIANO BENDER TCACENCO	FGVL
29	MAURO AUGUSTO CABERLON	FGVL
59	SANDRO TOVAR MOTTIN	FGVL
1		
6	PABLO RODARTE	FMVL
7	CRISTIANO RICCI DA SILVA	FMVL
10	MARTINHO RIBEIRO MORAIS	FMVL
11	SAMUEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO	FMVL
12	GUSTAVO DE OLIVEIRA FERREIRA	FMVL
14	LUIS GUSTAVO GARCIA TAVARES	FMVL
20	MARCELO OTTO NEUENSCHWANDER PENIDO	FMVL
35	GILBERTO FERREIRA RAPOSO	FMVL
38	PABLO ROCHA RESENDE ALVES	FMVL
39	WALTER MORAES DE OLIVEIRA FILHO	FMVL
40	SAMUEL MILANI PEREIRA	FMVL
44	RAMON MOREIRA DA SILVA	FMVL
49	PAULO HENRIQUE BULLARA REIS	FMVL
51	GUSTAVO ROCINSKI SPINOLA	FMVL
53	CLAYTON ALVARENGA RESENDE	FMVL
54	CASSIO ANDRE SARTI FILHO	FMVL
16		
5	RAFAEL DE MORAES BARROS	FPVL
9	WASHINGTON LUIZ PERUCHI	FPVL
24	THOMAS SIGISMUNDO MILKO	FPVL
33	GILMAR DE JESUS COUTO	FPVL
34	JEISON ZEFERINO BRITO	FPVL
37	VAGNER CAMPOS ALVES DOS SANTOS	FPVL
57	FRANCISCO DE MELLO PIMENTEL	FPVL
1		



6

1	RAFAEL MONTEIRO SALADINI	FVLERJ
3	ERICO LEONARDO FIGUEIRA DE OLIVEIRA	FVLERJ
16	ROGERIO SANTOS FELIX	FVLERJ
18	ALESSANDRO HERINGER DE JESUS	FVLERJ
30	ENDERSON MESQUITA	FVLERJ
32	ANDRE LUIZ PEREIRA E SOUZA	FVLERJ
41	MARIO DE QUEIROZ MONTEIRO	FVLERJ
46	ALEXANDRE VIEIRA MALCHER	FVLERJ
47	FERNANDO VIEIRA DO NASCIMENTO	FVLERJ
52	MAURICIO MARTINS DE ALBUQUERQUE	FVLERJ
55	FABIO DE CARVALHO NASSER	FVLERJ
		11
56	EDSON ZARDO	FV LMS
		1
50	CLAUDEMIR JOSE ANTUNES DE LIMA	FVLP
		1
TOTAL DE PILOTOS APTOS		60

Link para conferência do Ranking 2017 - <http://www.cbvl.esp.br/evento/resultado/123>